



Circular PdA 083/2023 (“Circular”)

São João da Barra, RJ, 14 de abril de 2023.

**Assunto: Atualização de regras e valores das Tarifas Portuárias para movimentações de embarcações no Terminal 02 do Porto do Açú.**

Prezados Usuários do Porto do Açú,

A **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, na qualidade de administradora do Terminal 2 (“T2”) do Porto do Açú (“**Administração Portuária**”), em conformidade com o Regulamento Portuário, vem, por meio desta Circular, **DAR AMPLA DIVULGAÇÃO** ao que segue:

1. A tabela de Tarifas Portuárias aplicáveis ao T2 foi atualizada no mês de abril, contemplando incidências adicionais, vigentes a partir de 1º de maio de 2023, que consolidam novas opções de serviços e perfis de acesso aos terminais em operação, bem como o reajuste anual. O documento está disponível em <https://portodoacu.com.br/orientacao-aos-usuarios-do-porto>.
2. Além das Tarifas Portuárias atualmente em vigor, foram instituídas novas tarifas para remunerar a Administração Portuária pela utilização do canal de acesso em movimentações internas no T2, tanto entre diferentes terminais quanto para movimentações entre berços de um mesmo terminal. Importante destacar que o aumento do número de manobras dessa natureza impacta a disponibilidade do T2 para entrada e saída de embarcações. Até então, por mera liberalidade da Administração Portuária, a utilização da infraestrutura do T2 para esses fins não era devidamente remunerada.
3. A revisão decorre ainda da implementação de novas oportunidades de serviços para apoio às operações com embarcações que ocorrem no Porto do Açú, com valores estabelecidos considerando as condições comerciais dos demais portos do país, viabilizando a comparação direta de custos e assegurando a competitividade do Porto do Açú.

A Administração Portuária permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sempre reforçando seu compromisso na manutenção da competitividade e excelência do Porto do Açú.

**PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**